

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
PROCESSO ELEITORAL ANO 2022
EDITAL Nº 004/2022 – REPUBLICAÇÃO DA PROPOSTA DE
REGIMENTO ELEITORAL – ANO 2022.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; e;

Considerando a Resolução CES/PA Nº 042 de 25 de agosto de 2022, que cria a Comissão Eleitoral, com a finalidade de organizar, preparar processo eleitoral, para eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual de Saúde, no biênio 2022-2024, publicado no DOE Nº 35.095 de 29 de agosto de 2022

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º - A Proposta de Regimento Eleitoral, em anexo, que deverá disciplinar a realização da plenária estadual de saúde para eleger as entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde, conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS que indicarão seus representantes para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, para o biênio 2022-2024, conforme Anexo Único deste Edital.

Belém/PA, 23 de setembro de 2022.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Mônica Camila Pereira Camêlo Braga SESPA	Carla Fernandes Figueiredo Mello SESPA
Trabalhador	José Ribamar Santos de Assis SINDSAUDE	Maria Elizabeth Cardoso Siqueira SINDSAUDE
Usuários	Luis Carlos Magno Ferreira FEPEM	Bremem Raimundo Cardoso da Silva AMAEP
	Rômulo Augusto Gomes de Azevedo ABNH	Ananias de Jesus da Rocha Picanço MORHAN

OBS: REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO.
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2022 – DA PROPOSTA DE
REGIMENTO ELEITORAL – ANO 2022. REPUBLICAÇÃO.

PROPOSTA DE REGIMENTO ELEITORAL DA PLENÁRIA DE ESTADUAL DE SAÚDE das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 1.º - A Plenária Estadual de Saúde das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde, das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde, convocadas e coordenadas pelos membros da comissão eleitoral, instituída pela Resolução CES/PA Nº 042 de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.095 de 29 de agosto de 2022, com fulcro na Lei Estadual N.º 7.264 de 24 de abril de 2009, em seu artigo 3º, Parágrafo Único, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE N.º 31.406 de 27/04/2009.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2ª Esta Proposta de Regimento Eleitoral, será apreciado e aprovado pelo Plenário da Plenária Estadual de saúde tem por objetivo eleger as entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde, das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará, no biênio 2022-2024

CAPÍTULO III
DA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art.3.º - A plenária estadual de saúde tem por objetivo eleger as entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade científica da área da saúde, das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde; conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará, para o biênio 2022/2024.

• 1.º - Será realizada, em Belém/PA, no dia 23 de novembro de 2022, iniciando com o credenciamento que ocorrerá no horário de 08h00min as 10h00min, será efetuado no local de realização da plenária Estadual de saúde, a ser oportunamente informado; com a necessária apresentação, no ato do credenciamento, dos respectivos documentos de identificação oficial com foto dos (as) delegados (as) eleitos pelas plenárias regionais. Culminando com a eleição das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde, conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS; será realizada através de plenárias por segmentos, coordenadas conforme previsto no Regulamento do Processo eleitoral, a votação ocorrerá no horário das 10h00min as 13h00min.

Art.4º - A plenária estadual de saúde das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde habilitadas, obedecendo aos critérios estabelecidos no regulamento, publicado no Diário Oficial do Estado, terá a participação máxima de 424 Delegados (as).

Art.5º - A plenária estadual de saúde será precedida de plenárias de regiões de saúde, conforme disposto no regulamento e supletivamente neste regimento eleitoral.

I - Todos os representantes das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde dos diversos segmentos serão definidos com base no regulamento, publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Os resultados das plenárias de cada um dos três segmentos deverão ser registrados em atas próprias elaboradas por membros da comissão eleitoral do CES/PA, e nelas constarão os nomes das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde, conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS eleitas por cada segmento.

Art. 7º - O resultado final da plenária estadual de saúde deverá ser registrado na ata geral a ser elaborada por membros da comissão eleitoral do CES/PA, ao término do processo eleitoral, devendo ser acompanhada da lista dos presentes.

Art.8º - Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral do CES/PA, com fulcro na Lei Estadual N.º 7.264 de 24 de abril de 2009, em seu artigo 17, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE N.º 31.406 de 27/04/2009.

OBS: REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO.

Protocolo: 873023

PORTARIA Nº 1.416 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/1136182.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ROZIELY DE MELO CALDAS, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 724459/1, lotada no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, a contar de 12/08/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07/11/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.417 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/1408195.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora KEILA GOES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Id. Funcional nº 5895980/1, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, a contar de 24/10/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07/11/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 872988

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ – “DR. MANUEL AYRES”

CONTRATO Nº: 088/2022

Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso Técnico de Enfermagem, Unidade Temática: 08 – Nutrição e Dietética, Noções de Administração Hospitalar, Higiene e Profilaxia e Psicologia Aplicada à Saúde, Turma I, em Belém, no período de 24 à 29/10/2022 – totalizando 50 horas-aula.

Valor Total: R\$3.000,00 (Três mil reais)

Data da Assinatura: 21/10/2022

Vigência: 21/10 à 19/11/2022